



Exp.: 1922/2022
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Documentação protocolizada sob o nº **9000274700/2022**, referente ao procedimento de Tomada de Contas Especial instaurado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por meio da Portaria IMA nº 2083/2021, em razão de infrações disciplinares cometidas por servidor municipal cedido pela Prefeitura Municipal de Lontra ao Escritório Seccional do IMA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 267/2017, celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
Documento referenciado: **9000296600/2022**.
Relatório TCE nº 137/2022, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem.
Valor do dano: R\$ 246.739,62 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), apurado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, e R\$ 253.070,68 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta reais e sessenta e oito centavos), apurado pela Controladoria Seccional, atualizados, respectivamente, até novembro de 2021 e fevereiro de 2022.
Data: 20/7/2022

Senhor Coordenador,

Recebida a documentação relativa ao procedimento de Tomada de Contas Especial instaurado no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, nos termos previstos no *caput* do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 c/c as disposições da Instrução Normativa TCEMG nº 3/2013, e atendido o parâmetro da Decisão Normativa TCEMG nº 1/2020, consoante as informações prestadas pela Coordenadoria de Protocolo e Triagem no Relatório de TCE nº 137/2022, determino sua **autuação como Tomada de Contas Especial** e distribuição, conforme inciso XXXIII do art. 41 da mencionada Resolução.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)